

Constituinte aprova princípio da estabilidade no emprego

Não sai acordo entre sindicatos e empresariado

A partir das 8h30, as principais lideranças peemedebistas tentaram acertar um acordo com os sindicalistas e o empresariado em torno da aprovação da estabilidade segundo consta do texto do primeiro substitutivo. Não conseguiram. Entre os partidos, os setores afinados com os sindicalistas queriam assegurar o texto atual do relator Bernardo Cabral (PMDB-AM). Quem fechou com o empresariado, não queria abrir mão da indenização proporcional ao tempo de serviço. A falta de um entendimento manteve o texto de Cabral.

Antes da sessão começar, às 14h30, foram realizadas cinco reuniões onde todas as partes interessadas debateram, até a exaustão, suas posições. Em uma delas, às 16h05, estiveram presentes o presidente nacional da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Mário Amato, o presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneguelli, e o presidente da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Joaquim dos Santos Andrade. Os senadores Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) e Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), intermediaram a negociação.

Nenhum resultado concreto surgiu, apesar de um ensaio de entendimento em torno do inciso um do texto atual, acoplado ao seu inciso dezesseite. A combinação estabeleceria a indenização proporcional ao tempo de serviço em casos de demissão por contrato a termo, nas condições estabelecidas pela lei, falta grave, conceituada em lei, e justa causa fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou infortúnio na empresa.

Mário Amato alegou, ao final, que a proposta era antiregimental. Para os sindicalistas, os assessores do empresário teriam impedido o acordo. No plenário, onde as votações continuavam e o primeiro substitutivo começava a ser derrotado, Lula declarou: "Mário Amato veio brincar de fazer acordo no final".

Derrotado o texto do primeiro substitutivo, não faltaram manifestações de perplexidade, como a do senador José Richa (PR): "Aconteceu o inusitado. Os xiitas do PMDB se juntaram ao PFL", disse, sobre a disposição dos setores de esquerda e de direita de aprovar o segundo substitutivo.

Lula Marques



Joaquim dos Santos, Meneguelli, Albano Franco e Mário Amato (esq. para a dir.)

Juizes criticam em documento texto de Cabral

Da Reportagem Local

Os presidentes de todos os tribunais de Justiça estaduais do país lançaram ontem um documento conjunto que faz críticas ao substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM).

Segundo os juizes, a criação de um Conselho Nacional de Justiça, que teria a função de controlar o Judiciário, inclusive quanto ao desempenho dos juizes, vai eliminar a independência do Poder Judiciário e submetê-lo a injunções políticas.

Mas este não é o único ponto que está sendo criticado no texto de Cabral. Segundo o desembargador Odyr Porto, presidente da Associação Paulista de Magistrados, o substitutivo do relator pode tornar a Justiça ainda mais morosa, com a criação de mais uma instância, o Supremo Tribunal de Justiça: "Vai ser criada uma quarta instância, que tornará ainda mais lenta a tramitação processos. Com isso, o desejo de a sociedade, de ter uma Justiça rápida e efetiva, não vai se realiza

Da Sucursal de Brasília

A Comissão de Sistematização aprovou ontem o princípio da estabilidade no emprego para os trabalhadores urbanos e rurais. As 19h50, após quase seis horas de discussão e votação, a maioria dos membros da comissão rejeitou uma emenda que fixava indenizações progressivas ao tempo de serviço para justificar demissões "imotivadas". Essa proposta acabaria na prática com a estabilidade. Foi mantida a proposta do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da Sistematização, que estabelece três ressalvas para demissões "imotivadas".



Com a promulgação da nova Constituição, os trabalhadores poderão ser demitidos apenas se firmarem contratos a termo ou cometerem falta grave. Por "justa causa, fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio na empresa", o empregador poderá dispensar seus trabalhadores. Nenhuma outra possibilidade foi incluí-

Trabalhador rural passará a ter mesmos direitos do urbano

Da Sucursal de Brasília

Por 92 votos contra o do deputado Ricardo Fiuza (PFL-PE), a Comissão de Sistematização estendeu ontem aos trabalhadores rurais os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos. Em tese, com a promulgação da nova Constituição, os bóias-frias deixarão de existir, já que está praticamente assegurada a estabilidade empregatícia.

"É um ganho importante para os trabalhadores do campo", disse o professor de Direito Constitucional, José Afonso da Silva, que assessora a liderança do PMDB no Congresso constituinte. Embora esteja implícito que os direitos são os mesmos para "os trabalhadores", Afonso da Silva afirmou que a decisão de explicitá-los, legitima a conquista.

Avanço

O deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) disse que a emenda proposta pelo deputado Paulo Paim

(PT-RS) tem como principal mérito igualar os avanços dos trabalhadores. Apesar de ter conquistado muitos benefícios no Estatuto do Trabalhador Rural, a norma constitucional amplia os ganhos.

"É uma grande conquista", declarou Plínio de Arruda Sampaio. Com a aprovação da estabilidade no emprego, pela primeira vez na história do Brasil os trabalhadores rurais terão esse direito.

Além de ganhos do ponto de vista do contrato de trabalho, como a possibilidade de seguro-desemprego (caso seja mantida a proposta de Cabral), o trabalhador rural terá avanços na parte previdenciária e acidentária. O serviço de Previdência Social do trabalhador urbano será estendido ao rural, substituindo o Funrural. Segundo Arruda Sampaio, não será possível a existência de dois tipos diferentes de assistência social com a aceitação desse novo preceito constitucional.

O que foi aprovado ontem

Capítulo II
Dos Direitos Sociais

Art. 6º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

I - garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em:
a) contrato a termo, nas condições e prazos da lei;
b) falta grave, assim conceituada em lei;
c) justa causa, fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio na empresa, de acordo com critérios estabelecidos na legislação do trabalho;

da no inciso primeiro do artigo 6º da nova Constituição.

Sem qualquer acordo prévio entre as diversas correntes da Comissão de Sistematização, a votação final surpreendeu tanto a "direita" quanto a "esquerda". As 14h15, quando iniciou-se a sessão, a ala "conservadora" dava como certa a rejeição da estabilidade. A mostra da sua confiança foi dada com a aprovação de uma emenda do deputado Augusto Carvalho (PCB-DF), por 92 votos a um, estendendo as conquistas dos trabalhadores urbanos aos rurais.

O deputado Luis Inacio Lula da

Silva (SP), líder do PT, defendeu a substituição do texto do segundo substitutivo de Cabral pelo texto oriundo das comissões temáticas, onde haveria, segundo ele, mais "ganhos para os trabalhadores". Foi a primeira confrontação e a "esquerda" foi derrotada por 54 votos a 38.

Em seguida, tentando aprovar um acordo previamente firmado entre diversos grupos, o deputado Antonio Mariz (PFL-PB) defendeu a substituição do texto do segundo substitutivo pelo do primeiro, onde "o contrato de trabalho (fica) protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa nos termos da lei". Com a remissão para a legislação ordinária, os "moderados" fecharam com essa proposta. Por 58 votos a 35, a proposta Mariz foi derrubada. A emenda dos sindicalistas, defendida pelo deputado Paulo Paim (PT-RS), foi retirada. Com essa decisão, a "esquerda" conquistou os moderados do PMDB e os integrantes "rebeldes" do PFL para derrubarem a emenda popular dos empresários do Rio Grande do Sul, que fixava a indenização progressiva.